

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	6
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	8
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	11
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	17
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	19
Prefeitura Municipal de Palmas	20
Prefeitura Municipal de Pranchita	23
Prefeitura Municipal de São João	24
Prefeitura Municipal de Verê	27

Associações

Arss	29
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

MODELO DE CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE (PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPÉRE E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ampére**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede à Rua Maringá, 279 – Centro, nesta cidade de Ampére - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Douglas Diems Morockoski Potrich, portador do CPF nº 058.009.759-57, residente e domiciliado em Ampére, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 480.000,00 em três parcelas de R\$ 160.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 385-3.3.72.32.02, elemento de despesa – medicamentos e materiais de enfermagem, Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ampére, 13 de Fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 – Douglas Diems Morockoski Potrich, Prefeito Municipal e CPF 058.009.759-57

2 – Bruna Luquini Mazzuco, Secretária Municipal de Saúde e CPF 043.375.599-73

Código para verificação: 6D44-8455-843C-9BBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA LUQUINI MAZZUCO (CPF 043.XXX.XXX-73) em 13/02/2026 16:00:22 GMT-03:00

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH (CPF 058.XXX.XXX-57) em 20/02/2026 10:24:32 GMT-03:00

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:876492259 Dados: 2026.02.23 09:59:55 -03'00'

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

1	42240--PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, TOTALIZANDO 8.880,00 METROS QUADRADOS E EXTENSÃO DE 1.480,00 METROS LINEAR, NA LINHA LAZZAROTTO, PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE-PR.	Obra	1	593.828,23	593.828,23
Total (R\$):					593.828,23

Valor Total Adjudicado: R\$ 593.828,23
Ampére-PR, 23/02/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC3/2026

b) Modalidade: Concorrência

c) Data de homologação: 23/02/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Poliédrica em Pedras Irregulares no trecho rural: Linha Saggiorato, Proposta nº 955928/2024-MAPA

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
4680--FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES-EIRELI (07.129.002/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42241--PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, TOTALIZANDO 7.880,00 METROS QUADRADOS E EXTENSÃO DE 1.298,00 METROS LINEAR, NA LINHA SAGGIORATO, PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE-PR.	UN		1	517.514,08	517.514,08
Total (R\$):						517.514,08

Valor Total Adjudicado: R\$ 517.514,08
Ampére-PR, 23/02/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º--CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Elenilce Vanso Musial, matrícula nº 2089, a contar de 19 de fevereiro a 05 de março de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º--READAPTAR à servidora Micheli Scariote Furlan- Matrícula nº 1978, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a contar de 13 de fevereiro de 2026 a 09 de agosto de 2026.
Art. 2º--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC2/2026

b) Modalidade: Concorrência

c) Data de homologação: 23/02/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Poliédrica em Pedras Irregulares no trecho rural: Linha Lazzarotto, Proposta nº 955926/2024-MAPA

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
4680--FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES-EIRELI (07.129.002/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

13/02/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460855

PORTARIA Nº 113/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º—CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Larissa Angelica Aparecida Zuse, matrícula nº 2353, a contar de 13 de fevereiro a 12 de março de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460896

PORTARIA Nº. 04/2026

Concede APOSENTADORIA POR IDADE a servidora CELIA MASSOLA e declara vacância de cargo.
O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI da Lei nº 1781/2017, e considerando o processo de aposentadoria do servidor CELIA MASSOLA nº 2025.02.00130P.
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela E.C. 41/2003 e de acordo com os Artigos 66, I, “d” e 73 da Lei Municipal nº 1781/2017 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ampére,
RESOLVEM
Art. 1º—Fica concedido ao servidor CELIA MASSOLA, brasileira, servidora pública municipal de Ampére, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA ED. INFANTIL, matrícula nº 1553 Classe C, Nível 06, lotado na DIVISÃO DE ENSINO, portador do RG nº RG nº 6.***.***-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 9**.*.***-78, APOSENTADORIA POR IDADE—Redação E.C. 41/2003, com proventos mensais e proporcionais ao Tempo de Contribuição.
Art. 2º—Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria em caráter proporcional ao Tempo de Contribuição, que corresponderá a aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/94 (art. 40, §§ 3º e 17 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003), perfazendo o valor de R\$ 4.626,61 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavo), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo nº 2025.02.00130P., que será pago mensalmente pelo AMPEREPREVI.
Art. 3º—Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme Art. 40 § 8º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.
Art. 4º—Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 38 da Lei nº 1807/2018 – Estatuto do Servidor.
Art. 5º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.
Município de Ampére, 20 de fevereiro de 2026.
Douglas D. M. Potrich Andréia Badia
Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod460902

PORTARIA Nº 05/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1781/2017, com fulcro no artigo 73, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no processo nº 2026.07.00139P,
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e de acordo com o Art. 90, inciso II da Lei Municipal nº 1781/2017 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social de Ampére-PR
RESOLVEM:
Art. 1º—Conceder, a partir de 16 de dezembro de 2025, pensão a que faz jus CLAUDETE DA SILVA MOA, companheira, portadora da cédula de identidade e CPF nº 061.***.***-83 e com a cota de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento);
EMANUELLY APARECIDA DA SILVA MOA, filha, portador da cédula de identidade RG e CPF Nº 138.***.***-45 com cota de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento);
JOSÉ FELIPE DA SILVA MOA, filho, portador da cédula de identidade RG E CPF Nº 014.***.***-73 com cota de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) pelos

direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor SEBASTIÃO ALMIR MOA, falecido em 16 de dezembro de 2025.
Art. 2º—Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, no valor de R\$ 1.271,06 (Um mil, Duzentos E Setenta e um reais e seis centavos) para cada beneficiário, nos termos do Art. 90, inciso II da Lei Municipal nº 1781/2017, observada a metodologia contida na planilha de cálculo de provento, conforme processo administrativo nº 2026.07.00139P, que será pago mensalmente pelo Ampereprevi.
Art. 3º—A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica, SEM direito à paridade.
Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Município de Ampére, 23 de fevereiro de 2026.
Douglas D. M. Potrich Andreia Badia
Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod460904

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
EDITAL RETIFICADO DA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2026.**

O município de Ampére, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de Março do ano de 2026, na Sala de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Ampére CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas de Ampére	Pavimentação em CBUQ	20.774,04 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ampére <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére (PR), 20 de Fevereiro de 2026.
Douglas Diems Morockoski Potrich

Cod460912

**AVISO LICITAÇÃO – NOVA DATA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026
PROCESSO Nº 27/2026**

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que alterou a data de realização do Pregão acima mencionado para às 08h00 horas do dia 16 de Março de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) veículos zero quilômetro, tipo hatch, a fim de atender às necessidades operacionais da secretaria municipal de esportes, recursos do fundo municipal do esporte do cofinanciamento estadual, aprovado pela deliberação nº 001/2025. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 23 de Fevereiro de 2026.
DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod460914

**ATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026 (LEI 14.133/21)**

Processo Administrativo nº 04/2026
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Nº33 de 26/01/2026, com a finalidade de conduzir, analisar, julgar e acompanhar os procedimentos licitatórios e demais atos relacionados às contratações de obras e serviços de engenharia, para realizar o julgamento da Licitação Concorrência Presencial nº 07/2025, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO RURAL: LINHA SAGGIORATO, PROPOSTA Nº 955928/2024—MAPA, valor máximo da licitação: R\$ 517.514,08 (Quinhentos e Dezesete Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Oito Centavos).
Foram credenciadas as seguintes empresas e respectivos representantes legais:

FORNECEDOR	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES LTDA	07.129.002/0001-24	EDUARDO FELIPE REOLON	080.012.469-30

Após o credenciamento foram rubricados os envelopes contendo a proposta e a documentação, que estavam lacrados. Conforme item 3.1 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, com inversão de fases conforme Decreto Municipal 22/2025, sendo que a fase de habilitação irá anteceder a apresentação das propostas de lances e julgamento, conforme Art. 17, § 1º da lei 14.133/2021. Desta forma foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, analisado pela comissão e os presentes, onde os mesmos estavam de acordo com o exigido no edital, assim a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES LTDA está habilitada. Será necessário apresentação de licença da pedreira por parte do vencedor do certame, se

a pedra para ser terceirizada será necessário a apresentação de contrato de fornecimento e licença de operação. Aberta a palavra aos presentes, os mesmos declaram que não possuem interesse em apresentar recurso na documentação. De imediato o Agente de Contratação passou para a abertura da proposta, proposta apresentada pela empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 517.514,08 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e oito centavos). Em ato contínuo o agente de contratação solicitou ao fornecedor um lance.

Propostas apresentadas e lances

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Lances
Sim	FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES LTDA	517.514,08	Sem lance

Declara, o licitante, que mantém seu valor sem oferta de lances, pois não possui condições de diminuir ainda mais seu preço. O Agente de Contratação e a equipe de apoio, declara vencedor do processo o fornecedor FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES LTDA. O licitante abre mão do prazo para apresentação de recursos e o Agente de Contratação e Equipe de Apoio encaminham o processo licitatório para juízo de homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata que vai assinada pelo Agente de Contratação, equipe de apoio e os demais presentes na data.

LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA,
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TIAGO GODINHO BEBER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES
MEMBRO

DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA
MEMBRO

FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES LTDA
EDUARDO FELIPE REOLON

Cod460915

EXTRATO DE DIÁRIA
Lei nº2235q2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES
Matrícula: 1694
Quantidade: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos),
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 21/02/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 23/02/2026 às 23:00
Veículo: BEA8B95
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod460883

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

181: (47) 3044-1213 / 3044-1214
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

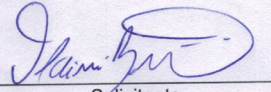
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>73/2026</u>	
Nome: VALDINEI BATISTTI	CPF: 01915433908
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2554
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: C.C. 586772231-3 Ag:4692 Caixa Econômica	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 18/02/2026 as 07:30H e retorno dia 18/02/2026 14:00	
Destino: SÃO MIGUEL DO OESTE- SC	
Transporte utilizado: VAN TBH 9E28	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: MANUTENCAO DO VEICULO.	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

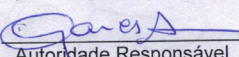
Informações Complementares:

Barracão/PR. 20/02/2026


Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

Cod460849

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO:
Nº 035/2025
PROCESSO LICITATORIO: 055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Contratação mão de obra especializada para manutenção corretiva, preventiva, limpeza, higienização instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado.

CONTRATO: Nº 135/2025

CONTRATADA: JC CLIMATIZAR LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 25.016,40 (vinte e cinco mil dezesseis reais com quarenta centavos).

Cod460903

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CONTRATO: Nº 020/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME

OBJETO: Contratação para elaboração de documentação técnica de engenharia na metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) com o objetivo de aprovação junto à equipe municipal e do Paraná Cidade para o projeto de Pavimentação intertravada de aproximadamente 15.000,00 m², abrangendo projeto geométrico, projeto de sinalização viária, projeto de urbanização de calçadas, ciclovias/ciclofaixas e paisagismo, além das planilhas orçamentárias nas seguintes vias urbanas: Ruas Ricieri Quinto Guareschi, Vanei Ângela Mella, Misael Siqueira Bello e Anita Garibaldi, no Bairro Nossa Senhora de Fátima..

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod460862

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

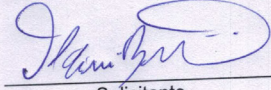
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>74/2026</u>	
Nome: VALDINEI BATISTTI	CPF: 01915433908
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2554
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: C.C. 586772231-3 Ag:4692 Caixa Econômica	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 20/02/2026 as 06:30H e retorno dia 20/02/2026 14:00	
Destino: SÃO MIGUEL DO OESTE- SC	
Transporte utilizado: VAN TBI 0G96	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: MANUTENCAO DO VEICULO.	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

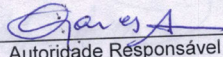
Informações Complementares:

Barracão/PR. 20/02/2026


Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

Cod460850

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CONTRATO: Nº 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME

OBJETO: Contratação para elaboração de documentação técnica de engenharia na metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) com o objetivo de aprovação junto à equipe municipal e do Paraná Cidade para o projeto Pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico de aproximadamente 100.000,00 m², abrangendo projeto geométrico, projeto de pavimentação, projeto de drenagem, projeto de sinalização viária, projeto de urbanização de calçadas, ciclovias/ ciclofaixas e paisagismo, além das planilhas orçamentárias nas seguintes vias urbanas: Ruas 136, 137, 138, Luiza Thereza Binsfield, Alfredo Binsfield, Pedro Vogt e Alvina Vogt, além das Travessas Fininho, Muller, Kist e Mezzallira, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes; Ruas nº 21 e Adolfo Benedito Picinini, no Bairro Simonetto; Av. Brasil, Ruas Santo Tazoniero e José Valiati, no Bairro Alvorada; Ruas Arnaldo Braz Prestes, Valentim Romário Pazin, 130, 131, 132, 133 e 134, no Bairro Industrial; Ruas nº 02, 03, 04 e Tereza Dalavequia, no Bairro São José; Avenidas Santo Expedito e São Jorge; Ruas Ludovico Dal'Moro, Ilse Lima dos Santos, Timóteo Lima dos Santos, Pedrinho Lima dos Santos, Valdelirio Lima dos Santos, São Sebastião, São Jerônimo, Santo Antônio, São Miguel, São Braz, São Gabriel, São Roque, São João, São Valentin e São Cristóvão, no Bairro Novo Alvorada.

VALOR: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod460863

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ADILSON PINTO	Nº 75/2026
Cargo ou função: Motorista	CPF: 029.484.259-48
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	Matrícula: 954
Conta bancária: CAIXA AG:4692	
C.C.592204167-0	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 21/02/2026 AS 04:00H RETORNO DIA 21/02/2026 13:00 h	
Destino: FOZ DO IGUAÇU - PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **23/02/2026**

Adilson Pinto
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carla A.
Autoridade Responsável

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CONTRATO: Nº 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
OBJETO: Contratação para elaboração de documentação técnica de engenharia na metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) com o objetivo de aprovação junto à equipe municipal e do Paraná Cidade para o projeto de Reforma e ampliação do Paço Municipal de aproximadamente 1.250,00 m², conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura - SEPUI, abrangendo projeto estrutural em concreto armado (incluindo fundações), projeto de estrutura metálica de cobertura, projeto de instalações hidráulicas (água, esgoto e águas pluviais), projeto de instalações elétricas (incluindo projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas e lógica) e projeto de prevenção a incêndio e desastre.
VALOR: R\$ 31.547,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod460864

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sr^{te}. **MARISTELA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTANA**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 791.188.289-49, residente e domiciliada na Rua Saldanha da Gama, n.º 1318, Bairro 1º de Maio, cidade de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2025, para o cargo de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, classificada em 2º lugar, e em 1.º lugar (PPP), **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 017/2026 de 09 de fevereiro de 2026 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 11 de fevereiro de 2026, edição 2690, sendo que esta Divisão de Recursos Humanos entrou em contato através do número de telefone, (49) 99115-4936, informando da referida vaga, a mesma nos informou que não assumiria a vaga, tendo o prazo inspirado para assinar o termo de compromisso em 20 de fevereiro de 2026.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 23 de fevereiro de 2026.

Vera Nadia Pelissari
Vera Nadia Pelissari

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

VERA NADIA PELISSARI
Chefe de Divisão de RH
Matrícula nº 1550

Cod460891

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CONTRATO: Nº 023/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
OBJETO: Contratação para elaboração de documentação técnica de engenharia na metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) com o objetivo de aprovação junto à equipe municipal e do Paraná Cidade para o projeto de Construção de ginásio poliesportivo de aproximadamente 2.500,00 m², conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura - SEPUI, abrangendo projeto estrutural em concreto armado (incluindo fundações), projeto de estrutura metálica de cobertura, projeto de instalações hidráulicas (água, esgoto e águas pluviais), projeto de instalações elétricas (incluindo projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas além de projeto lógica) e projeto de prevenção a incêndio e desastre
VALOR: R\$ 92.375,00 (noventa e dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod460867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ORDEM DE SERVIÇO 01/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

CONTRATO 19/2026

O Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Concorrência Eletrônica nº 03/2024 e em cumprimento ao contrato nº 95/2025, autoriza a empresa: **J. A. HILARIO & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.667.261/0001-69 neste ato devidamente representada por Marly Corvolan Hilário, de CPF 825.963.0019-20, através da Prefeita Municipal, pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZAR** o início da execução dos “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, visando o Recapeamento Asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, CBUQ.”

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será de **180 dias, e vigência de 360 dias**

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 2.593.500,00

Coronel Domingos Soares/PR, 23 de fevereiro de 2026

MARLY CORVOLAN
HILARIO:82596301920

J. A. HILARIO & CIA. LTDA

Representante: Marly Corvolan Hilário de CPF nº 825.963.0019-20

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ARAÚJO
ALMEIDA:39620719972

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, inscrita no CNPJ: 23.291.981/0001-79, **ROSANE LÚCIA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade Convoca os membros da APMF titulares e suplentes, para participarem da **reunião ordinária** a realizar-se no dia 10 de março do corrente ano (terça - feira), às 13:h30min, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.

Pauta da Reunião:

- Eleição da Nova Diretoria da APMF
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente

Rosane Lúcia de Oliveira
Rosane Lúcia de Oliveira

Presidente da APMF.

Cod460892

ATA Nº 74

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco as treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros atuais do CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural) do município de Coronel Domingos Soares no Salão dos Idosos, a fim de eleger novo Presidente e representantes de cada comunidade e assuntos de interesse do Conselho e comunidades. Leandro Miguel de Oliveira – Diretor do Departamento de Agricultura, iniciou dando as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, com a palavra o Sr. Mauro Correa de Almeida representando a Prefeita Municipal Dona Maria Antonieta de Araújo Almeida, colocou a administração a disposição dos produtores, mencionou também os planos de aquisição de patrulhas mecanizadas para o atendimento dos pequenos produtores rurais do município. Adilson Blasius - IDR Paraná falou das atividades e atendimentos do IRD – Paraná na emissão de CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, onde no município o IDR é o único órgão autorizado para emissão deste documento, informou que para elaboração de projetos de crédito o IDR cobra meio por cento do valor financiado, que sobre o planejamento do IDR no município o principal foco é a olericultura orgânica, pediu que os interessados em se associar na Cooperaproc – Cooperativa de Produtores Orgânicos de Coronel Domingos Soares, devem procurar a Diretoria da Cooperativa ou procurar o escritório do IDR no município. Leandro falou dos trabalhos que estão sendo realizados, da contratação de mais profissionais para o Departamento de Agricultura, da necessidade de encaminhar ao Legislativo municipal propostas para alterações na Lei 921/2020 que institui os programas de apoio ao pequeno produtor rural, complementando os critérios de enquadramento da Lei para melhor atender este público com suas diversas explorações. O Técnico Agrícola Arival Farias Prestes falou das visitas que fará nas associações para ajudar a resolver problemas documentais de cada uma. Colocado em discussão para eleição do novo Presidente do Conselho e por aclamação unânime foi eleito o Sr. João Francisco Guimarães Tonal da comunidade do Cacumbanguê. Em assuntos diversos Leandro cobrou para que as associações estejam com suas novas Diretorias registradas em cartório e suas negativas em dia para que seja possível o município fazer renovação dos comodatos dos equipamentos. Notas fiscais deverão ser entregues até 18 de abril, após este período não somam mais no movimento econômico do produtor, fazer inscrição de nota fiscal eletrônica antes de encerrar a nota de papel. Primeiro de maio inicia a atualização obrigatória do rebanho, procurar a diretoria da APROCEL quem tiver interesse de produção orgânica de hortaliças, Adilson pediu esforço de que a COOPERAPROCEL se fortaleça com mais sócios produtores de mandioca e apicultores. Dada oportunidade para cada representante falar sobre a situação de suas associações, onde foi relatado a menor participação da diretoria e dos sócios nas reuniões, falta de pagamento de horas máquina, documentação atrasada, foi sugerido que o atendimento seja feito primeiramente para quem participa das reuniões, reunir as associações para que consiga comprar combustível em grupo, nada mais a tratar a ATA foi encerrada e assinada pelos presentes.

Presidente: João Francisco Guimarães Tonal

Vice-Presidente: Jacir Segala da Silva

Primeiro Secretário: Adilson Blasius

Segundo Secretário: Luis Antonio Mezomo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES:

ASSENTAMENTO BOM RETIRO BUTIÁ

Titular: Zauri Alexandre dos Santos

Suplente: Assis Lemos da Silva

ASSENTAMENTO ESTRELA DO MEIO

Titular: Antonio Izaías Cardozo

Suplente: Indioara Prestes da Cruz

ASSENTAMENTO RETIRO I

Titular: Jucelio dos Santos Camargo

Suplente: Neri Catani

ASSENTAMENTO PASSO FUNDO

Titular: Jacir Segala da Silva

Suplente: Clovis França Silveira

ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO

Associação Chico André

Titular: Nelson da Cruz Leite

Suplente: Oziel de Abreu Matias

Associação Moradores da Ponte Molhada

Titular: Jackson da Costa Alves

Suplente: Marcelino Marcos da Costa Alves

ASSENTAMENTO TERRA BOA

Titular: Pedrinho Zanela

Suplente: Vilmar dos Santos

PEDREGULHO

Titular: Nivaldo Cirino Rodrigues

Suplente: Arlã Gelson Juncos

MARCOM

Titular: Claudinei Antonio de Oliveira Ramos

Suplente: Osmar Mathias dos Santos

IRARAS E POUSO FRIO

Titular: Gilberto Girardi

Suplente: Ladislau Tonial Lehmann

CACUMBANGUE

Titular: Fernando Guimarães Alves

Suplente: João Maria Batista Alves

TRAVESSÃOZINHO

Titular: Adelar Soares Borges

Suplente: Josino Ferreira Dias

BELA VISTA E PINHAL GRANDE

Titular: Orlando de Souza

Suplente: Luiz Domingos Pauletti

NOVA IGUAÇU

Titular: Izabel Correa de Lima

Suplente: João Correa de Lima

IRATIM E ENGENHO VELHO

Titular: Jorge Brescovites Sobrinho

Suplente: Eri Sebastião Ferreira Taques

SÃO JOÃO E PEDRA BRANCA

Titular: Leonir Gonçalves da Cruz

Suplente: Anderson Eilert

VILA RURAL

Titular: Tânia Aparecida de Oliveira da Silva

Suplente: Leonildo Batista dos Reis

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA:

Leandro Miguel de Oliveira

CÂMARA DE VEREADORES:

Titular: João Evandro de Souza Tibes

Suplente: Adilson Kulakowski

SINDICATO RURAL DE PALMAS – EXTENSÃO CORONEL DOMINGOS SOARES:

Titular: Luiza Mara Motta dos Santos

Suplente: Maria Fernanda de Araujo Almeida

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Titular: Ademir Sebastião Ferreira Avila

Suplente: Francisco Adelar Karasek

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 077/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach - Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026 e 014/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 103/2025, 105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026 e 014/2026;

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 24 de fevereiro a 02 de março de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º - Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
49º	KELLI APARECIDA MACIEL	10/8/1996

Publique-se.
Coronel Domingos Soares-Pr, em 23 de fevereiro de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL
ANEXO I

- A)Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B)Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C)Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D)CPF;
- E)CPF dos filhos e dependentes;
- F)Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- G)Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- H)Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
- I)Uma foto 3x4 recente;
- J)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- K)Carteira de Trabalho;
- L)Certidão de Casamento;
- M)Certidão de Nascimento;
- N)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- O)Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- P)Trazer anotado nº de celular e e-mail;
- Q)Comprovante de residência atualizado;
- R)Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod460900

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de empresas para a prestação de serviços de **Tabelionato de Notas e Cartório de Registro de Pessoa Jurídica**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, no exercício de suas atividades legislativas e administrativas, necessita de serviços especializados e exclusivos em **Tabelionato de Notas e Cartório de Registro de Pessoa Jurídica**, a fim de atender à demanda constante de formalização de atos administrativos e jurídicos, para a Legislatura dos novos vereadores no ano de 2025, garantindo a legalidade e a segurança nos processos. Esses serviços são necessários para garantir a regularidade e a publicidade de todos os atos jurídicos praticados pela Câmara, conforme exigido pela legislação vigente, além de evidenciar o compromisso com a cidadania e a democracia.

Portanto, assim o cumprimento adequado das responsabilidades legais, institucionais e administrativas.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de compra pelo processo de Dispensa de Licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA.

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

- a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

- b) fundamento legal: art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, bem como estimativa de preços comprovando que o valor da contratação é compatível com o de mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;
- d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 09 de janeiro de 2026.


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço o **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024**, publi-
cado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagam
assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11, para o seguinte objeto:

Contratação de empresas para a prestação de serviços de **Tabelionato de Notas e Cartório
Registro de Pessoa Jurídica**, serviços exclusivos dessa natureza nos termos da lei nº 14.133/
ATIGO 74, **empresas ou representantes comerciais exclusivos**, para atender as necessidades da
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

EMPRESA: Serviço Distrital de Coronel Domingos Soares. CNPJ:
62.492.785/0001-14

RUA: Lauro Eschemback, Nº 62, Andar 1 – Centro – Coronel Domingos Soares
ORÇAMENTO: Tabelionato de Notas e Cartório de Registro de Pessoa Jurídica

TOTAL R\$ 45,55 (quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	03	Serviços	A especificação desses serviços visa garantir a regularidade autenticidade e a segurança jurídica de todos os atos administrativos jurídicos realizados pela Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares- PR. A formalização adequada de documentos, o registro de entidades jurídicas, autenticação de documentos, são medidas essenciais para boa governança, a transparência e o cumprimento das obrigações legais

O fornecimento/execução de serviços em tela limita-se a importância de **R\$ 45,55** (quarenta e cinco
e cinquenta e cinco centavos).

Coronel Domingos Soares/PR, 12 de janeiro


Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod460865

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Contábil

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em
31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto
pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, Documento de Formalização de Demanda tem como
objeto, Contratação de empresas para a prestação de serviços de **REGISTRO de
CERTIFICADO DIGITAL, (e-CPF) PRESIDENTE e (e-CNPJ) CÂMARA**, para atender as
necessidades da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, no exercício de suas atividades
legislativas e administrativas, necessita de serviços especializados, **REGISTRO de
CERTIFICADO DIGITAL, (e-CPF) PRESIDENTE e (e-CNPJ) CÂMARA**, a presente justificativa
tem como objetivo fundamentar a contratação de certificados digitais do tipo e-CNPJ (para o
CNPJ da Câmara Municipal) e e-CPF (para o Presidente da Câmara), visando garantir a
autenticidade, integridade e validade jurídica de atos administrativos realizados pela Câmara
Municipal de Coronel Domingos Soares – PR.

A CONTRATAÇÃO SE FUNDAMENTA NO DISPOSTO NA:

- Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira – ICP-Brasil, conferindo validade jurídica a documentos assinados
digitalmente.
- Lei nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da
administração pública.
- Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que exigem o uso
de assinatura digital em sistemas como o SIM-AM, e-Social, e-Protocolo, entre outros.
- Normas da Receita Federal e da plataforma Gov.br, que requerem certificado digital para
envio de obrigações acessórias e acesso a serviços públicos eletrônicos.

FINALIDADE DO CERTIFICADO DIGITAL:

- A contratação visa possibilitar:
- Assinatura digital de documentos oficiais da Câmara Municipal;
- Envio de informações ao **eSocial, Receita Federal, TCE-PR** e demais órgãos de
controle;
- Acesso seguro ao sistema **Gov.br** e demais plataformas eletrônicas de gestão pública;
- Tramitação e autenticação de processos via **SEI** ou outros sistemas eletrônicos;
- Participação em licitações eletrônicas e assinatura de contratos públicos digitais.

BENEFÍCIOS E IMPORTÂNCIA

- Segurança jurídica:** Garantia da autoria e integridade dos documentos.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3556

Página 13 / 029

- **Transparência pública:** Melhoria na prestação de contas e no atendimento à Lei de Acesso à Informação.
- **Redução de custos:** Economia com papel, impressão, correios e armazenamento.
- **Agilidade nos processos:** Desburocratização de atos administrativos.
- **Conformidade legal:** Atende exigências normativas de órgãos de controle.

Diante da necessidade legal e operacional, torna-se imprescindível a contratação dos certificados digitais mencionados, para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, em conformidade com as normas de segurança da informação e governança digital.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de compra pelo processo de Dispensa de Licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA.

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) fundamento legal: art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, bem como estimativa de preços comprovando que o valor da contratação é compatível com o de mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço o **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024**, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11, para o seguinte objeto:

Contratação de empresas para a prestação de serviços de **REGISTRO de CERTIFICADO DIGITAL, (e-CPF) PRESIDENTE e (e-CNPJ) CÂMARA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

EMPRESA: B&P SOFTWARES LTDA. CNPJ: Nº 42.337.210/0001-10
AV. CORONEL JOSE OSORIO, Nº 992 – Centro – PALMAS/PR
OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL, (e-CPF) PRESIDENTE e (e-CNPJ) CÂMARA.
TOTAL R\$ 470,00 (quatrocentos reais).

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em R\$ **470,00** (quatrocentos e setenta reais).

ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÕES	Unit.	Total
01	01	Serviço	Contratação de Registro de Certificado Digital (e-CNPJ) para a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.	R\$270,00	R\$270,00
02	01	Serviço	Contratação de Registro de Certificado Digital (e-CPF) do Presidente: Fernando Mateus Santos da Rosa	R\$200,00	R\$200,00

O fornecimento/execução de serviços em tela limita-se a importância de **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais).

Coronel Domingos Soares/PR, 28 de janeiro 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod460866

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Contábil

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de empresas para a prestação de **SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PALMAS (Registro de Ata)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, no exercício de suas atividades legislativas e administrativas, necessita de serviços especializados e exclusivos em **SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PALMAS (Registro de Ata)**, a fim de atender à demanda constante de formalização de atos administrativos e jurídicos, para a Legislatura dos novos vereadores no ano de **2026**, garantindo a legalidade e a segurança nos processos. Esses serviços são necessários para garantir a regularidade e a publicidade de todos os atos jurídicos praticados pela Câmara, conforme exigido pela legislação vigente, além de evidenciar o compromisso com a cidadania e a democracia.

Portanto, assim o cumprimento adequado das responsabilidades legais, institucionais e administrativas.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar a possibilidade de compra pelo processo de Dispensa de Licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA.

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

- b) fundamento legal: art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, bem como estimativa de preços comprovando que o valor da contratação é compatível com o de mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;
- d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3556

Página 15 / 029

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço o **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024**, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagar assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11, para o seguinte objeto:

Contratação de empresas para a prestação de serviços de **SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PALMAS (Re de Ata)**, serviços exclusivos dessa natureza nos termos da lei nº 14.133/2021, ATIGO 74, em ou representantes comerciais exclusivos, para atender as necessidades da Câmara Municipal Coronel Domingos Soares-PR.

EMPRESA: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Reg. De Tit e Documentos, R Imóveis e Civil das Pessoas Jurídicas de Palmas/Pr. CNPJ: Nº 58.927.935/0001-06
RUA: Augusto Guimarães, Nº 1074, Sala 1, Sala 104, Sala 105 e Sala 106 – Centro – Palmas
ORÇAMENTO: REGISTRO DE ATA.

TOTAL R\$ 241,88 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Serviço	A especificação desses serviços visa garantir a regularidade, autenticidade e a segurança jurídica de todos os atos administrativos jurídicos realizados pela Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares - PR. A formalização adequada de documentos, o registro de entidades jurídicas, autenticação de documentos, são medidas essenciais para boa governança, a transparência e o cumprimento das obrigações legais.

O fornecimento/execução de serviços em tela limita-se a importância de **R\$ 241,88** (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Coronel Domingos Soares/PR, 13 de janeiro de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod460868

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de Empresa para **CONFEÇÃO DE QUADRO DE FOTO GALERIA DE PRESIDENTES**, bem como para a **Produção de Adesivos de Identificação dos Vereadores**, visando atender às demandas institucionais desta Casa Legislativa. Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção do quadro de foto da Galeria de Presidentes, bem como para a produção de adesivos de identificação dos Vereadores, visando atender às demandas institucionais desta Casa Legislativa.

A Galeria de Presidentes possui relevante valor histórico, institucional e representativo, sendo fundamental para o registro e preservação da memória administrativa do Poder Legislativo, além de contribuir para a transparência e valorização da gestão pública. A confecção do quadro requer qualidade técnica, padronização visual e acabamento adequado, assegurando durabilidade e compatibilidade com o ambiente institucional.

Da mesma forma, os adesivos de identificação dos Vereadores são essenciais para a correta identificação dos parlamentares em gabinetes, plenário e demais dependências, facilitando a organização administrativa, a orientação do público e o cumprimento das normas de sinalização interna.

Considerando que esta Casa não dispõe de estrutura técnica, equipamentos ou pessoal especializado para a execução dos serviços, torna-se necessária a contratação de empresa capacitada, garantindo qualidade, eficiência, padronização visual e atendimento às especificações técnicas exigidas.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de Contratação pelo processo de Dispensa de Licitação, COMPRA DIRETA.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3556

Página 16 / 029

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) fundamento legal: art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, bem como estimativa de preços comprovando que o valor da contratação é compatível com o de mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, COMPRA DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 02 de fevereiro de 2026.


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
COMPRA DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço com (Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024), publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11.

Contratação de Empresa para CONFECCÃO DE QUADRO DE FOTO GALERIA DE PRESIDENTES, bem como para a Produção de Adesivos de Identificação dos Vereadores, visando atender às demandas institucionais desta Casa Legislativa. Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

EMPRESA: A laguszeski Ltda. CNPJ: nº 51.190.860/0001-76.

Rua: Marechal Floriano Peixoto, Nº 1240–CENTRO – PALMAS/PR, CEP: 85.555-000

CONFECCÃO DE QUADRO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

OBJETO: CONFECCÃO DE QUADRO DE FOTO GALERIA DE PRESIDENTES, bem como para a Produção de Adesivos de Identificação dos Vereadores.

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 130,00** (cento e trinta reais)

OBJETO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	01	uni	Quadro em ACRÍLICO 3mm com adesivo. Dimensões de 0,21cm. x 0,29cm.
02	07	uni	Adesivos de identificação da mesa de vereadores. Dimensões de 0,15cm x 0,35cm.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância e considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 130,00** (cento e trinta reais).

Coronel Domingos Soares/PR, 02 de fevereiro de 2026.


Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente do Legislativo

Cod460869

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N ° 27/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	2.319,16
ORDEM	27/2026
BENEFICIÁRIO	Ana Paula Bonetti
MATRICULA	575267/1
CARGO	Sec. Munic. Administração
DATA INÍCIO	22/02/2026
DATA TÉRMINO	26/02/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	04
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Curso e Assembleia Legislativa
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de fevereiro 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA N ° 26/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	2.052,21
ORDEM	26/2026
BENEFICIARIO	JAIME DA SILVA STANG
MATRICULA	57457-0/1
CARGO	PREFEITO
DATA INÍCIO	22/02/2026
DATA TÉRMINO	25/02/2026
QUANTIDADE DIARIA	03
VALOR DA DIÁRIA	684,07
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Assembléia Legislativa
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIARIO
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de fevereiro 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N ° 28/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	2.319,16
ORDEM	28/2026
BENEFICIÁRIO	Marcele Arnauts
MATRICULA	575267/1
CARGO	Acessora Jurídica
DATA INÍCIO	22/02/2026
DATA TÉRMINO	26/02/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	04
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Curso e Assembleia Legislativa
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de fevereiro 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 29/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de julho de 2007.
DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	2.319,16
ORDEM	29/2026
BENEFICIÁRIO	Ana Paula Nedel
MATRICULA	2097-4/3
CARGO	Enfermeira
DATA INÍCIO	22/02/2026
DATA TÉRMINO	26/02/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	04
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Curso e Assembleia Legislativa
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 22 de fevereiro 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N ° 31/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	32/2026
BENEFICIÁRIO	ELCIO KOERICH
MATRICULA	5780-04
CARGO	CHEFE DE DIVISÃO
DATA INÍCIO	22/02/2026
DATA TÉRMINO	23/02/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	03
OBJETO DA VIAGEM	VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de fevereiro 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2026
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: 60.451.022 FELIPE ROZENG – CNPJ: 60.451.022/0001-08
DO OBJETO: Contratação do Show Artístico de “Léo e Felipe”, para animação dos eventos que serão realizados durante o ano pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22 de fevereiro de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de fevereiro de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de etiquetas em alumínio para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 27 de fevereiro de 2026 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--

Cod460874

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso III alínea f do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa especializada para capacitação de servidores através de curso sobre a reforma tributária e temas previdenciários a ser realizado no Município de Francisco Beltrão, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e proposta em anexo.

CONTRATADA: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.173.486/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de fevereiro de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod460873

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção, destinados à Escavadeira Hidráulica XE150BR, para atendimento das necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 27 de fevereiro de 2026 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--

Cod460875

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3.º QUADRIMESTRE DE 2025

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz: “ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal Assinado:”. No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina: “a repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:

III – Na Esfera Municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da lei 101/2000 LRF que define para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, as despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderão exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada:

III – Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54 da lei 101/2000 LRF, temos os valores apurados pela contabilidade, conforme:

Anexo I – Demonstrativo da Despesa com pessoal no 3º Quadrimestre de 2025

Período: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	1.139.549,64
PESSOAL ATIVO	1.139.549,64
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART. 18, PARÁGRAFO 2º DA LEI 101/2000).	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART. 19 DA LRF) (II)	0,00
TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	1.139.549,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	45.934.058,13
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	2,48 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II E III, art.20 da LRF) 6,00%.	2.756.043,49
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) 5,70%.	2.618.241,32
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF) 5,40%	2.480.439,14

Apresentando os valores acima e analisados os números, a Câmara Municipal, nos últimos 12 meses, aplicou-se o percentual de 2,48 %, (dois vírgula quarenta e oito por cento) em despesa com pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei 101/2000 LRF. O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que o relatório conterá:

I–Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

a) Despesa total com pessoal, distinguindo as despesas com inativos e pensionistas; Cumprindo o disposto no art. 54 da Lei 101/2000 LRF, a aplicação com pessoal num percentual de 2,53 % (dois vírgula cinquenta e três por cento), no último quadrimestre, sendo que está dentro do que determina a lei.

II–Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite: Os limites impostos ao art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração do Poder Legislativo não havendo qualquer medida corretiva a ser adotada com relação a estes limites.

III–Demonstrativos, no último quadrimestre:

Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro 2025;

Anexo V–Disponibilidades em 31 de dezembro de 2025 são conforme quadro abaixo:

TOTAL CONTA CORRENTE MOVIMENTO – 10.683-6	0,00
TOTAL CONTA CORRENTE APLICAÇÃO – 10.683-6	0,00
TOTAL GERAL	0,00

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 0,00 (zero).

Anexo VI–Restos a pagar em 31 de dezembro de 2025 conforme art. 55 Incisos III, alínea “b” da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Inscrição em Resto a pagar, das despesas:

Líquidas:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTOS A PAGAR	0,00
Restos a pagar não processado	0,00
Restos a pagar processado	0,00

O montante despesas inscritas em restos a pagar pelo Setor de Finanças é de: R\$ 0,00 (zero).

Disponibilidade de caixas no final do exercício para pagar restos a pagar: R\$ 0,00 (Zero). Empenhados e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do Inciso II do art. 41;

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao art. 41 da Lei 1001/2000 LRF, pois ele foi vetado.

Empenhadas e não liquidadas, inscrita até o limite do saldo da Disponibilidade de caixa.

Não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados:

Não houve quaisquer despesas deixadas de ser acompanhada ou liquidada por falta de disponibilidade de caixa bem como não foi cancelado qualquer empenho.

As despesas realizadas no período até o 3º Quadrimestre foram devidamente contabilizadas, não sendo liquidada despesa no valor de R\$ 0,00 (zero) pelo setor de Finanças.

Parágrafo 1º- O relatório de titulares mencionados II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea “a” do Inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III. Para dar cumprimento ao que determina o art. 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz: “O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração Financeira e pelo Controle Interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20”.

A administração para dar cumprimento o parágrafo 2º do art. 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório:

ALENCAR JOSE LUCHTENBERG – Presidente “Ordenador da Despesa”;

FRANCISMARA NAZÁRIO – “Responsável pelo Setor de Finanças”;

ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES – “Responsável pela Contabilidade”.

Parágrafo 2º- O relatório será publicado até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público.

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º do art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração da Câmara Municipal já convocou através de Edital de Convocação, a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais e após a Audiência Pública e avaliação será dada à publicidade em órgão oficial.

O Edital de Convocação de Audiência Pública de 02 de fevereiro de 2026, publicado em 03 de fevereiro de 2026, convida a população para Audiência Pública, que será realizada em 23 de fevereiro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em Órgão Oficial do Município, bem como por meio eletrônico.

CONCLUSÃO:

Concluímos que o Relatório de Gestão Fiscal gerado no 3º Quadrimestre de 2025 demonstra-se que foram totalmente cumpridas as Metas Fiscais, esperando que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública, seja aprovado, para que possamos dar continuidade em nossa administração legislativa para fazer cada vez mais uma administração transparente, dando publicidade de seus atos e dentro do Princípio da Economicidade.

Nova Esperança do Sudoeste–PR, 23 de fevereiro de 2026.

ALENCAR JOSE LUCHTENBERG – Presidente “Ordenador da Despesa”;

FRANCISMARA NAZÁRIO – “Responsável pelo Setor de Finanças”;

ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES – “Responsável pela Contabilidade”.

Cod460887

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Súmula: Aprova as propostas/projetos apresentados pelas entidades palmense de atendimento para pessoas idosas (APAE e Lar dos Velhinhos), habilitadas a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Edital nº 01/2026 – FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião online realizada dia 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2.637, de 17 de dezembro de 2018; considerando o contido na Ata nº 02, de 23 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º) Fica aprovado o projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE, para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme previsto no Edital FMDI nº 01/2026.

Art.2º) Fica aprovado o projeto apresentado pela Cáritas Diocesanas – Lar dos Velhinhos N.S. das Graças, para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme previsto no Edital FMDI nº 01/2026.

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-PR, 23 de fevereiro de 2026

Terezinha Rosa Bobela
Presidente CMDI

DELIBERAÇÃO 01/2026 CMDM

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO – Deliberação 007/2026 CEDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Palmas-PR, em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, Ata nº 01, considerando a Lei nº 2.705/2019, alterado pela Lei nº 2.736/2020 e considerando a Lei 2.733/2020 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, considerando a Deliberação nº 007/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, que aprova recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento estadual destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher, em despesas de custeio, RESOLVE.

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio -no município de Palmas-PR, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil) reais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, em 23 de fevereiro de 2026.

Mariane Reis Cremasco
Presidente CMDM

Cod460901

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2026

PROCESSO Nº 24/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 16.557.958/0001-18, com sede na Rua José Michelin, nº. 233, Bairro Industrial, São Marcos/RS, CEP: 95.190-000, representada por Andrey Monteiro de Andrade, inscrito no CPF nº 000.771.256-14.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 19/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP, para aquisição de 01 (UM) Micro-ônibus Rodoviário de Transporte Sanitário, em virtude de verba oriunda da Resolução 1699/2024 do Governo do Estado do Paraná.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	4.4.90.52
10.301.0034.1015	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1000 1345 1518 3345	4.4.90.52
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	4.4.90.52
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	4.4.90.52

VALOR: R\$ 593.700,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod460888

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO Nº 23/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 11/03/2026;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras–BNC: www.bnc.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 1.195.431,36 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para prestação de serviços visando manutenção, modernização, supervisão de controle informatizado e descarte correto de resíduos do sistema de iluminação pública do Município de Palmas/PR.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br
Palmas, 23/02/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod460886

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2026 PROCESSO Nº 21/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO BR 280 LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.951.840/0001-23, com sede na Rodovia BR 280, Km 64, Lote 50, bairro Serrinha, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone (46) 92001-5698, e-mail licitacao@rededelta.com.br, neste ato representada pela Sra. Wendy Karolina Bernardi Stang.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) a granel, mediante abastecimento em bomba no Município de Palmas/PR.

RECURSOS:

12.361.0020.2023	- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	- Manutenção do Ensino Fundamental – 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.365.0021.2033	- Manutenção do Ensino Infantil – 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30
12.361.0020.2035	- Manutenção Programas FNDE	1107	3.3.90.30
04.122.0005.2008	- Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000	3.3.90.30
10.301.0034.2045	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303	3.3.90.30
10.301.0034.2044	- Manutenção dos Serviços de Saúde	1000 1496 1510	3.3.90.30
10.301.0034.2046	- Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494	3.3.90.30
20.606.0013.2056	- Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário	1000	3.3.90.30
18.541.0044.2058	- Preservação e Conservação Ambiental	1000	3.3.90.30
15.452.0006.2021	- Execução dos Serviços de Obras Públicas	1000	3.3.90.30
15.452.0006.2019	- Limpeza Públicas	1000	3.3.90.30
15.452.0006.2018	- Manutenção dos Serviços Urbanos	1000	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 42.018,00 (quarenta e dois mil e dezoito reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod460876

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispõe sobre a revogação do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025.

OBJETO: Credenciamento de Serviços Médicos nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínica Geral, destinado ao atendimento da demanda assistencial do Município junto às Unidades de Saúde e à composição da Rede de Atenção Básica. Considerando o pedido formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do

Memorando nº 1.642/2026, no qual é apontada a necessidade de deflagração de novo procedimento de Chamamento Público para atendimento adequado do objeto pretendido, em razão da reavaliação administrativa da demanda e da necessidade de adequação aos interesses atuais da Administração;

Considerando o disposto no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, verificando-se, no caso concreto, circunstância posterior que compromete a continuidade do processo, tornando-o inconveniente e inoportuno à Administração Pública, especialmente à luz dos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da autotutela administrativa.

Considerando que a medida ora adotada refere-se exclusivamente ao procedimento de Chamamento Público em si, não alcançando os contratos dele decorrentes que se encontram atualmente vigentes, os quais permanecem válidos e em regular execução até o término de sua vigência ou ulterior deliberação administrativa devidamente fundamentada, preservando-se, assim, a segurança jurídica, a continuidade do serviço público e a estabilidade das relações contratuais já constituídas;

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 DETERMINA:

AREVOGAÇÃO na íntegra do Chamamento Público 01/2025, sob objeto: Credenciamento de Serviços Médicos nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínica Geral, destinado ao atendimento da demanda assistencial do Município junto às Unidades de Saúde e à composição da Rede de Atenção Básica.
Palmas, 23 de fevereiro de 2026

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod460852

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 24/02/2026 às 08h a 27/02/2026, até às 17h00, as inscrições para o Chamamento Público nº 04/2026, cujo objeto é a Contratação de Instituições Filantrópicas e/ou Privadas para Prestação de Serviços Médicos em Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínica Geral para atender a demanda do município, nas Unidades de Saúde, visando à composição da Rede de Atenção Básica. As informações completas acerca da inscrição, da documentação exigida e dos requisitos para o credenciamento encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpj2e4mrz8xjHlykU8bg==/consulta/36933> na aba CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2026–ATENÇÃO BÁSICA, ou poderão ser solicitadas por meio do e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.
Palmas, 23 de fevereiro de 2026

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod460847

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por seu Prefeito Daniel Ricardo Langaro, no uso das suas atribuições legais; considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licitação, referente às limitações técnicas da plataforma compras.gov.br que impossibilitam o atendimento da decisão pela alteração do critério de julgamento e modo de disputa, dependendo da instauração de novo processo licitatório; considerando a previsão do inc. II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, DETERMINA:

AREVOGAÇÃO na íntegra do Processo Licitatório nº 142/2025, Concorrência Eletrônica nº 09/2025, cujo objeto versa sobre: Contratação de empresa especializada para realização de projetos complementares de arquitetura e engenharia de diversas complexidades.
Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod460845

PORTARIA Nº 22.562

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 63/2026 – S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES, oriundo do Processo Licitatório nº 22/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026 – ADESÃO À ATA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducleia Ap. Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Iraja Alves de Lima	3206799

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460899

PORTARIA Nº 22.561

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 62/2026 – S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES, oriundo do Processo Licitatório nº 20/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026 – ADESAO À ATA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducleia Ap. Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Irajá Alves de Lima	3206799

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460897

PORTARIA Nº 22.560

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 2.290/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando a indicação de Diretoras/Coordenadoras para as Escolas Municipais, de acordo com as Leis Municipais vigentes, bem como de acordo com o Decreto Municipal nº 4.074/2023; Considerando que as Leis Municipais nºs 1664/06, 2874/2021 e 2876/2021 preveem a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, entre outros, nas escolas municipais; Considerando que o percentual de gratificação é estabelecido pela quantidade de matrículas na respectiva instituição de ensino; resolve,

ALTERAR

Art. 1º – O percentual de gratificação concedida a servidora abaixo indicada, a qual foi indicada para exercer a função de Diretora de Escola Municipal, a contar de 23 de fevereiro de 2026:

Escola Municipal Nascer para Arte

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual Atual	Porcentagem Para Ser Alterada
Jucelidia Aparecida Thiesen Honaiser	528.413.679-91	Diretora	1º Padrão	150% (dedicação exclusiva)	110%(dedicação exclusiva)

Art. 2º – Esta portaria na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460895

PORTARIA Nº 22.559

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 1.175/2026 – 1Doc, datado de 23 de fevereiro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 072.409.079-70, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regime celetista, admitida em 23/09/2024, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER

a ONSI VANDERLEI GAITKOSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 05/02/2026.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 02 de fevereiro de 2026. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod460844

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h00 do dia 11 de março de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/whatsapp (46) 35401681. Pranchita/PR, 23 de março de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod460851

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA-CNPJ Nº 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: SAMUEL CANDIDO FRERES LTDA.

CNPJ Nº 42.488.863/0001-08.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA PARA ATUAREM DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 1/2025 .

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Pranchita, 20 de fevereiro de 2026.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA-CNPJ Nº 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: VITORIA MARIA BLASI ARENT PSICOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº 59.083.664/0001-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA PARA ATUAREM DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 1/2025 .

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Pranchita, 20 de fevereiro de 2026.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod460848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Republicação por erro.

LEI Nº 2.139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de São João, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados ativos da Administração Direta, empregados públicos temporários do Poder Legislativo do Município de São João, nos termos desta Lei.

§ 1º O auxílio alimentação, de natureza indenizatória, destina-se a servidores e empregados públicos temporários, efetivos e comissionados, desde que estejam em atividade no mês de concessão do benefício.

Art. 2º O auxílio alimentação será pago no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§1º O valor previsto será pago mensalmente pela Administração Pública aos servidores juntamente com seus vencimentos.

§2º O valor do auxílio-alimentação poderá ser reajustado mediante Ato Administrativo do Poder Legislativo, observada sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º O auxílio alimentação não será pago aos servidores:

I - em caso de faltas não justificadas;

II - em licenças e afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, nos termos da legislação municipal;

III - inativos e pensionistas;

IV - durante o gozo de férias;

V - ausência ao trabalho decorrente de afastamento por atestado médico que não seja considerado de efetivo exercício, nos termos da legislação municipal.

Art. 4º O auxílio-alimentação será pago mensalmente, observado o efetivo exercício no mês de referência.

Parágrafo único. Haverá desconto proporcional do valor do auxílio-alimentação nos casos de faltas injustificadas, na forma regulamentada por Ato Administrativo.

Art. 5º O auxílio alimentação:

I - não será incorporado ao salário, vencimento, remuneração;

II - não será considerado rendimento tributável nem estará sujeito à contribuição para o plano de seguridade social do servidor público;

III - não será base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação de teto remuneratório;

IV - não será considerado para efeito de pagamento do décimo terceiro salário ou dos adicionais de férias;

V - não será caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura;

VI - não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 6º O servidor que acumule, legalmente, cargos na forma prevista junto a Constituição Federal, fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo, em decorrência desta Lei, autorizado a abrir, por Decreto Legislativo, créditos adicionais suplementares e especiais, compatibilizando as alterações orçamentárias com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Demais situações, inerentes à concessão do auxílio alimentação, poderão ser estabelecidas por Ato Administrativo, respeitadas as disposições desta Lei.

Art. 9. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de fevereiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito de São João

Cod460870

EDITAL Nº 10/2026

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de São João, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 1.632 de 07 de maio de 2015,

Faz Saber:

A todos os interessados em candidatar-se a vaga de estagiário para atuação nas Secretarias Municipais em suas respectivas áreas, que no período de 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026 e 02 e 03 de março de 2026 encontram-se abertas às inscrições para o processo de seleção.

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026 e 02 e 03 de março de 2026, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida XV de Novembro, 160, nesta cidade de São João-PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Maiores informações pelo telefone (46) 99133-9003.

1.2 O estudante que tenha interesse em participar do processo, deverá preencher a Ficha de Inscrição dos anexos deste Edital para a respectiva área de interesse, na data e horários fixados acima.

1.3 A inscrição e o seu devido preenchimento completo deverão ser realizados pelo estudante interessado sendo de sua total responsabilidade as informações apresentadas.

1.4 No ato da inscrição o candidato (a) deve apresentar, cópias dos seguintes documentos:

a) RG, CPF (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação);

b) Carteira de Trabalho, com PIS (frente e verso);

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Declaração de Matrícula atualizada em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;

e) Declaração de Matrícula atualizada em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;

f) Declaração de Matrícula atualizada em qualquer curso de Licenciatura plena na área de educação;

g) Declaração de Matrícula atualizada em cursos de Especialização nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis, para candidatos interessados nas vagas administrativas;

h) Declaração de Matrícula atualizada em cursos de Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis, para candidatos interessados nas vagas administrativas;

i) Declaração de Matrícula atualizada em curso de Ensino Médio.

1.5 A não apresentação dos documentos elencados acima acarretará a desclassificação do candidato.

2. Critérios de Classificação

2.1 Para efeitos de classificação para realização de estágio na Secretaria Municipal de Educação, serão considerados de forma sucessiva os seguintes critérios de prioridade:

I – Ter matrícula atualizada em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;

II – Ter matrícula atualizada em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;

III – Ter matrícula atualizada em qualquer curso de Licenciatura Plena na área de Educação.

2.2 Para efeitos de classificação para realização de estágio para as Secretarias Municipais serão considerados de forma sucessiva os seguintes critérios de prioridade:

2.2.1 Área administrativa

I – Ter matrícula atualizada em cursos de Especialização nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis;

II -Ter Matrícula atualizada em curso de Administração e Ciências Contábeis.

2.2.2 Ensino Médio

I – Ter Matrícula atualizada em curso de Ensino Médio;

3. Critérios de desempate

I - Maior habilitação;

II –Maior tempo de curso;

III – Maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;

IV - Maior idade.

4. Das vagas

4.1 As vagas disponíveis para realização de estágio nas Secretarias Municipais são apresentadas no anexo I deste Edital e possuem jornada máxima semanal de 20 e 30 (trinta) horas.

4.2 A jornada individual de estágio será definida em cada Secretaria conforme demanda em cada área de atuação.

5. Disposições Gerais

5.1 Para efeito de contratação, o candidato (a) deverá estar regularmente matriculado (a) e frequentando a instituição de ensino no curso declarado no ato da inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 1.632/2015 e da Lei Federal nº 11.788/2008.

5.2 O estagiário receberá bolsa estágio conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.632/2015, proporcionalmente às horas de estágio, qual não se caracteriza como salário e destina-se a auxiliar nas despesas escolares tais como: mensalidade, material escolar, transporte, alimentação, vestuário etc.

5.3 O estagiário de nível superior receberá bolsa estágio mensal, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.632/2015 e Lei Municipal nº 2.016/2023, no valor de R\$ 1.202,90, para a carga horária semanal de 30 horas ou proporcional a este valor para a carga horária inferior, não caracterizando-se como salário, sendo destinado a auxiliar nas despesas escolares tais com: mensalidade, material escolar, transporte, alimentação, vestuário, etc.

5.4 O estagiário de nível médio receberá bolsa estágio mensal, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.632/2015 e Lei Municipal nº 2.016/2023, no valor de R\$ 801,93, para a carga horária semanal de 20 horas ou proporcional a este valor para a carga horária inferior, não caracterizando-se como salário, sendo destinado a auxiliar nas despesas escolares tais com: mensalidade, material escolar, transporte, alimentação, vestuário, etc.

5.5 A contratação do estagiário (a) pelo Município de São João não gera vínculo empregatício nem qualquer encargo trabalhista.

5.6 Encerradas as inscrições será publicado a relação de inscritos e a classificação de acordo com os critérios legais e estabelecidos neste Edital.

5.7 Os recursos poderão ser interpostos pelos inscritos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e a classificação.

5.8 Para assumir a vaga o candidato precisa estar apto na avaliação do Médico do Trabalho.

5.9 Em atendimento ao disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 1.632/2015, fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas totais oferecidas neste edital para pessoas com deficiência, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

5.10 O contrato de estágio terá duração conforme os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 1.632/2015, observando-se o prazo mínimo e máximo nela previstos, bem como a legislação federal aplicável.

5.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3556

Página 25 / 029

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal
ANEXO I
DAS VAGAS

LOCAIS DE ATUAÇÃO	CURSANDO	JORNADA MÁXIMA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
Secretaria Municipal de Educação	Especialização e/ou Ensino Superior	20 e/ou 30 Horas	05 Vagas + Cadastro Reserva
Secretarias Municipais de São João	Especialização e/ou Ensino superior - Administrativo	30 horas	01 vaga + Cadastro Reserva
Secretarias Municipais de São João	Ensino Médio	20 horas	01 vaga + Cadastro Reserva

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2026

EDITAL Nº 10 /2026

Todos os campos são de preenchimento obrigatório e sem rasuras.
O não preenchimento completo da ficha de inscrição poderá acarretar a desclassificação da inscrição.

Nome completo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
_____/_____/____ Telefone/WhatsApp () _____ Endereço: _____
Sexo: () Feminino () Masculino

Raça: () Branco () Indígena () Negra () Amarela () Parda
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Amasiado () União estável
Escolaridade:
() Matrícula atualizada em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;
() Matrícula atualizada em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;
() Matrícula atualizada em qualquer curso de Licenciatura Plena na área de Educação;
() Matrícula atualizada em curso de Especialização nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis;
() Matrícula atualizada em curso de Ensino Médio.
Instituição de Ensino: _____ Data de início do curso acima indicado: ____/____/____ (obrigatório dia/mês/ano)
Cursando o Ano ou Período: _____ (Exemplo: 2º ano ou 1º Período, conforme a Instituição)
Tempo de experiência comprovada na área de interesse: _____ (Indicar o tempo de experiência conforme documento comprobatório anexo. Caso não tenha experiência, escrever: Sem experiência)
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo total responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário for. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito, caso se demonstre falsidade das declarações ou deixe de fazer prova delas ou ainda não a preencha completamente. São João, em ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Recebedor
Assinatura do inscrito

ANEXO III

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO - ADMINISTRATIVO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2026

EDITAL Nº 10 /2026

Todos os campos são de preenchimento obrigatório e sem rasuras.
O não preenchimento completo da ficha de inscrição poderá acarretar a desclassificação da inscrição.
Nome Completo _____
_____/_____/____ Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone/WhatsApp () _____
_____/_____/____ Endereço: _____
Sexo: () Feminino () Masculino

Raça: () Branco () Indígena () Negra () Amarela () Parda
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Amasiado () União estável
Escolaridade:
() Matrícula atualizada em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;
() Matrícula atualizada em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;
() Matrícula atualizada em qualquer curso de Licenciatura Plena na área de Educação;

() Matrícula atualizada em curso de Especialização nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis;
() Matrícula atualizada em curso de Ensino Médio.

Instituição de

Ensino: _____ Data de início do curso acima indicado: ____/____/____ (obrigatório dia/mês/ano)
Cursando o Ano ou Período: _____ (Exemplo: 2º ano ou 1º Período, conforme a Instituição)
Tempo de experiência comprovada na área de interesse: _____ (Indicar o tempo de experiência conforme documento comprobatório anexo. Caso não tenha experiência, escrever: Sem experiência)
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo total responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário for. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito, caso se demonstre falsidade das declarações ou deixe de fazer prova delas ou ainda não a preencha completamente. São João, em ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Recebedor
Assinatura do inscrito

ANEXO IV

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO – ENSINO MÉDIO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2026

EDITAL Nº 10 /2026

Todos os campos são de preenchimento obrigatório e sem rasuras.
O não preenchimento completo da ficha de inscrição poderá acarretar a desclassificação da inscrição.
Nome completo: _____
_____/_____/____ Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone/WhatsApp () _____
_____/_____/____ Endereço: _____
Sexo: () Feminino () Masculino

Raça: () Branco () Indígena () Negra () Amarela () Parda
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Amasiado () União estável
Escolaridade:
() Matrícula atualizada em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;
() Matrícula atualizada em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;
() Matrícula atualizada em qualquer curso de Licenciatura Plena na área de Educação;
() Matrícula atualizada em curso de Especialização nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis;
() Matrícula atualizada em curso de Ensino Médio.

Instituição de

Ensino: _____ Data de início do curso acima indicado: ____/____/____ (obrigatório dia/mês/ano)
Cursando o Ano ou Período: _____ (Exemplo: 2º ano ou 1º Período, conforme a Instituição)
Tempo de experiência comprovada na área de interesse: _____ (Indicar o tempo de experiência conforme documento comprobatório anexo. Caso não tenha experiência, escrever: Sem experiência)
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo total responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário for. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito, caso se demonstre falsidade das declarações ou deixe de fazer prova delas ou ainda não a preencha completamente. São João, em ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Recebedor
Assinatura do inscrito
JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2026, referente ao registro de Preços para a contratação de empresa(s) para fornecimento de filtros automotivos destinados à manutenção preventiva

e corretiva da frota municipal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Total (R\$)
1	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46	4.538,04
2	MARIA DE S.J AOKI AUTO PECAS	25.999.659/0001-24	9.860,00
3	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46	10.212,23
4	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46	8.291,71
5	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46	6.772,35
6	BIANCO MECANICA E AUTO PECAS LTDA	17.330.553/0001-05	1.950,00
7	J MARTINELLI LTDA	01.400.519/0001-20	10.014,00
8	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	20.777.790/0001-23	9.500,00
9	MARIA DE S.J AOKI AUTO PECAS	25.999.659/0001-24	3.120,00
10	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	76.071.984/0001-63	16.000,00
11	BIANCO MECANICA E AUTO PECAS LTDA	17.330.553/0001-05	13.930,00
12	MARIA DE S.J AOKI AUTO PECAS	25.999.659/0001-24	9.400,00
13	J MARTINELLI LTDA	01.400.519/0001-20	54.600,00
14	MARIA DE S.J AOKI AUTO PECAS	25.999.659/0001-24	52.980,00
15	J MARTINELLI LTDA	01.400.519/0001-20	7.146,00
16	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	20.777.790/0001-23	20.000,00
17	BIANCO MECANICA E AUTO PECAS LTDA	17.330.553/0001-05	11.730,00
18	BIANCO MECANICA E AUTO PECAS LTDA	17.330.553/0001-05	8.990,00
19	BIANCO MECANICA E AUTO PECAS LTDA	17.330.553/0001-05	9.990,00
20	J MARTINELLI LTDA	01.400.519/0001-20	21.341,00
21	BIANCO MECANICA E AUTO PECAS LTDA	17.330.553/0001-05	7.160,00
22	J MARTINELLI LTDA	01.400.519/0001-20	12.500,00
23	BIANCO MECANICA E AUTO PECAS LTDA	17.330.553/0001-05	2.901,00
24	BIANCO MECANICA E AUTO PECAS LTDA	17.330.553/0001-05	8.490,00
25	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46	1.185,21
26	J MARTINELLI LTDA	01.400.519/0001-20	14.476,00
27	J MARTINELLI LTDA	01.400.519/0001-20	6.044,00
28	BIANCO MECANICA E AUTO PECAS LTDA	17.330.553/0001-05	21.930,00
29	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	76.071.984/0001-63	6.192,00

São João/PR, 23 de fevereiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal de São João

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
O Município de São João/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato dos Termos de Credenciamento decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, vinculada ao Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 004/2026.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos).

Termo	Nome
014/2026	59.058.999 ANDRESSA SUTIL
015/2026	65.049.176 CASSIANA DA ROSA LAMP
016/2026	64.954.452 DIVA NUNES TEO
017/2026	NELI DE CAMPOS LAMB 09585843978
018/2026	64.258.123 CENIRA MALFESSONI
019/2026	59.216.427 JULIANA CRISTINA DALMASO

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Os Termos de Credenciamento entram em vigor na data de sua assinatura.
São João, 23 de fevereiro de 2026.

Cod460907

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 065/2026

Data 20/02/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 760/2025 DE 03/12/2025.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 233.394,22 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.242.0005.2056 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência

3.3.90.39.00.00 (0958) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 (0494) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 132.293,58

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.2053 Manutenção do departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.93.00.00 (1080) Indenizações e restituições.....R\$ 887,56

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

27.695.0013.2054 Manutenção das Atividades Turísticas

3.3.90.93.00.00 (1073) Indenizações restituições.....R\$ 213,08

TOTAL.....R\$ 233.394,22

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2025 por fonte, e o excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2025:

Código	Especificação	Valor R\$
0494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	R\$ 132.293,58
0958	Emendas Individuais Impositivas-Estruturação do SUAS – MAC – APAE	R\$ 100.000,00
1073	Transferências voluntárias públicas federais – Proposta 046201/2025 MTUR	R\$ 213,08

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
01080	Transferências voluntárias públicas estaduais – Convênio nº 997/2025 – SECID	R\$ 887,56

TOTAL.....R\$ 233.394,22

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod460908

DECRETO Nº 66/2026

23/02/2026

Dispõe sobre membros da equipe multidisciplinar de Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Verê e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.935/2019 dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica, assegurando atendimento integral ao estudante;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a necessidade de garantir meios para a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais previstos nos arts. 205 a 214 da Constituição Federal, que asseguram educação como direito de todos e dever do Estado, pautada no pleno desenvolvimento da pessoa e no preparo para a cidadania;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que determina a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Verê de estruturar

atendimentos integrados de natureza psicossocial, pedagógica e interdisciplinar, garantindo o suporte necessário ao desenvolvimento dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância da atuação multidisciplinar para o fortalecimento da aprendizagem, prevenção de vulnerabilidades e promoção da saúde emocional e social no ambiente escolar;

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Verê, a Equipe Multidisciplinar da Educação que promoverá atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem acentuadas, bem como aos estudantes público-alvo da Educação Especial, visando o cumprimento das estratégias 4.5; 4.10; 4.11 e 4.12, da Meta 4, da Lei Federal N.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, reafirmada no Plano Municipal de Educação (2015/2025).

Art. 2º São atribuições gerais da Equipe Multidisciplinar:

- Realizar avaliações individuais e coletivas dos estudantes, identificando suas necessidades educacionais e emocionais.
- Elaborar e implementar planos de intervenção pedagógica e psicossocial, em colaboração com os professores e a direção da escola.
- Prestar apoio técnico e orientação às famílias dos alunos, visando fortalecer a integração entre escola e comunidade.
- Desenvolver atividades e projetos que incentivem o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes.
- Promover ações de prevenção ao bullying, é evasão escolar e outras formas de violência no ambiente escolar.
- Participar de reuniões pedagógicas e conselhos escolares, contribuindo com sua expertise para a melhora contínua da qualidade do ensino.
- Prestar devolutivas as famílias dos alunos atendidos, bem como a equipe da Secretaria de educação.

VIII- Mobilizar os profissionais da Educação para os estudos de caso.

- Realizar reavaliações com as estudantes conforme a necessidade de cada um.
- Contribuir para a atualização do Projeto Político Pedagógico escolar para melhor adaptá-lo às etapas do desenvolvimento das crianças/estudantes identificadas pela equipe multiprofissional.

Art. 3º Terão direito imediato e prioritário ao atendimento pela Equipe Multidisciplinar todos os estudantes público-alvo da Educação especial da rede pública municipal.

Parágrafo único. Os estudantes público-alvo da Educação Especial são aqueles que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º A Equipe Multidisciplinar atuará de forma integrada com os demais profissionais das instituições escolares, assim como, com o professor do AEE (Atendimento Especializado Educacional), respeitando as diretrizes curriculares e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A designação para o desempenho de função da Equipe Multidisciplinar será vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Equipe Multidisciplinar será constituída pelos seguintes profissionais:

Psicólogo;

Assistente Social;

Pedagoga;

Enfermeira;

Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado);

Art. 7º A equipe Multidisciplinar ficam assim composta:

Profissional	NOME	CPF
Psicólogo	Susana Alves Carneiro	046.XXX.XXX-01
Assistente Social	Solange de Souza Azeredo	007.XXX.XXX-38
Pedagoga	Silvana Maria da Silveira	023.XXX.XXX-16
Enfermeira	Cidiane Jacques Menezes Nuernberg	038.XXX.XXX-80
Professor de AEE	Silvia Patricia Perardt Rodrigues	989.XXX.XXX-91

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê- PR , 23 de fevereiro de 2026 .

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal de Verê.

Cod460911

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 8/2026-MODALIDADE–Pregão

OBJETO: Aquisição de um grupo gerador de energia elétrica movido a diesel para atendimento do Posto de Saúde do Município de Verê, garantindo a continuidade, segurança e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
------	------------	---------	------------	--------------------	-----------------

1	GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA	UN	1	60.000,00	60.000,00
---	---	----	---	-----------	-----------

Valor total dos gastos com a licitação nº 8/2026–Pregão: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 23 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod460846

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa EMPORIO DO PAO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 183/2025 – Pregão Eletrônico Nº 39/2025.
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação para encontros e eventos do município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 13.042,00 (Treze Mil e Quarenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460857

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa Ingá Caminhões Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº 30/2026–Inexigibilidade nº 4/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN MINIBUS para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir observada a Resolução do CIRAU nº 004/2024
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias uteis
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 403.620,00 (Quatrocentos e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3121	10.001.27.695.0013.2054	1091	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460859

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ROSALDO SCHAEGLER E CIA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 184/2025 – Pregão Eletrônico Nº 39/2025.
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação para encontros e eventos do município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.661,06 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460906

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

CONTRATANTE:Município de Verê/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 316, CEP: 85585-000, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.257.260- e do CPF/MF nº 024.009.379-82, e
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 29.100,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R\$ 6.227.900,00 (Seis Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Verê/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

Cod460910

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3556

Página 29 / 029

ARSS

CONSUD-EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATOS

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste anual de valor, de acordo com IPCA/IBGE de 4,26%.

Data: 02/02/2026 – 01/09/2026.

63/2022 - Clínica Wi Vidamed Ltda-Pereira Antonio Gangora

65/2022 - Mariana Manzoni Seerig E Cia Ltda

78/2022 - Luiz Fernando Melotti - Clínica Médica - Eireli

98/2022 - Precoma Serviços Médicos E Psicológicos Ltda

99/2022 - Clínica Médica Patricia Mates Ltda

103/2022 - Valdir Spada & Cia Ltda

104/2022 - Clínica Ortopédica Dr Carlos Valero Eireli

106/2022 - Driussi Serviços Médicos S/S Ltda

107/2022 - Consultório De Oftalmologia Merisio Ltda

110/2022 - Pro Cirurgica Clínica Médica Ltda Me

111/2022 - C. Sandri Rostto

112/2022 - Clínica Neurologica Beltrão Ltda

115/2022 - Murilo Alexandre Caregnatto & C. Ltda

116/2022 - Clínica Associadas Sociedade Simples Ltda

117/2022 - Ricardo Luiz Ferreira Ltda

118/2022 - Motzuli & Malucelli Ltda

119/2022 - Fernando Contnik Netto & Cia Ltda

120/2022 - Centro Avançado De Oftalmologia Do Sudoeste

121/2022 - Instituto Santé

122/2022 - Martins Clínica Médica Ltda

125/2022 - Gustavo Adolfo Rodrigues De Miranda & Cia Ltda

126/2022 - Clínica Médica Biesek Ltda

127/2022 - Clínica De Tratamento Do Aparelho Locomotor Ltda

128/2022 - Figueira & Medina Ltda

129/2022 - Merlin Medical Ltda

130/2022 - On Serviços Médicos Eireli

135/2022 - Clínica Médica Anage

134/2022 - Clínica Médica Inem Ltda

131/2022 - Juan Navarro Canales & Cia Ltda

142/2022 - Clínica Médica Azzolini & Filho Ltda

137/2022 - Clínica De Urologia Dr. Ricardo Martinez

136/2022 - Clínica Médico-Cirúrgica Diagnostica Ltda

140/2022 - Clínica De Ortopedia Dr. Carlos Picini Ltda

139/2022 - Instituto Martins De Ortopedia

144/2022 - Mb Serviços Médicos S/C

147/2022 - Sedare Anestesiologistas Ltda Me

148/2022 - Everton Muller Alves

149/2022 - Ios - Instituto De Oftalmologia Do Sudoeste Ltda

150/2022 - Medicina E Saúde

151/2022 - Art Clínica De Urologia E Cirurgia Geral Ltda

152/2022 - Clínica De Saúde Carol

153/2022 - Iop - Instituto Ortopédico De Palmas

155/2022 - Lm Saúde Ltda

156/2022 - Moraes E Giacomini Ltda

157/2022 - Giotti Serviços Médicos Eireli Me

158/2022 - N R Ortopedia Ltda

159/2022 - Famimed Serviços Médicos Ltda

160/2022 - Viademi Antonio Zuliani - Me

161/2022 - C.M. Serviços Médicos Ltda

162/2022 - Clínica De Urologia Dr. Luis Fernando Dip - Eireli

164/2022 - Clínica Médica Caldeira S/C

165/2022 - Clínica De Ortopedia Vasco Ltda

170/2022 - Gabriela Traiano Clínica Médica - Eireli

172/2022 - Dias Clínica Infantil Ltda

174/2022 - Hospital Missal Ltda(Paraná Empreendimentos)

175/2022 - Centro De Neurocirurgia Fb Ltda

176/2022 - Angioclin Serviços Médicos

177/2022 - Montemezzo Diagnostico Por Imagem Ltda

179/2022 - L. D. Meurer Clínica Médica Eireli

180/2022 - Oriente Serviços Anestesiologistas S/S

181/2022 - Clínica Médica Tilon Ltda

185/2022 - Joas Clínica Médica Eireli

192/2022 - Barro & Lydia Ltda

195/2022 - Clínica Integrada Tokyo Clin Ltda

199/2022 - Laizer Serviços Médicos Ltda

209/2022 - Clínica Médica Lv Ltda

214/2022 - Clínica Médica Ljm Ltda

216/2022 - Ginecosson Ltda

225/2022 - Pasin Clínica De Diagnostico Por Imagem Eireli

228/2022 - Rafael Gheller & Cia Ltda

230/2022 - Leandro Nunes Diagnostico Por Imagens

231/2022 - Goya & Goya Ltda

242/2022 - Montemezzo Clínica Médica Ltda

243/2022 - Clínica Médica Ljm Ltda

255/2022 - Clínica Médica Clinisson Ltda

260/2022 - Delmar Clínica Médica Ltda

264/2022 - Mcv Clínica Médica Ltda

241/2022 - Mks Instituto De Pediatria Ltda

265/2022 - Clínica Vascular Sudoeste Ltda

268/2022 - Celso Antonio Zanatta

273/2022 - Alves & Gonzaga Ltda

276/2022 - Belmedical Ultrassonografia Ltda

277/2022 - Ortomed Ultrassonografia Ltda

06/2023 - Alma Serviços Médicos Ltda

08/2023 - Caselani E Gongio Serviços Médicos Ltda

11/2023 - Mais Telemedicina E Sistemas Para Saude Ltda

75/2023 - Nuclevasc Serviços Médicos Ltda

81/2023 - Clínica Médica Vicensi

88/2023 - Vilela Rocha Serviços Médicos Ltda

90/2023 - Goldoni Serviços Médicos Ltda

93/2023 - Ortofreire Clínica De Ortopedia Ltda

107/2023 - Clínica Imãio Faria Ltda

112/2023 - Gagliotto Serviços Médicos

120/2023 - Gustavo Vicenzi Clínica Médica De Ortopedia

122/2023 - Amorim Clínica Médica Ltda

126/2023 - Clínica De Ortopedia Dr Ricardo Ltda

129/2023 - Maira Fracasso Serviços Médicos Eireli

168/2023 - Sa Clínica Médica Ltda

28/2024 - Caum Assistencia Em Saude Ltda

29/2024 - Monik Bordin Soares Ltda

31/2024 - Luiz Felipe Becker Ltda

34/2024 - Pro Vida Ltda

35/2024 - Paula Luiza Pasquali

42/2024 - Hospital De Olhos Do Sudoeste Do Paraná Ltda

46/2024 - Malara Piccoli Clínica Médica Ltda

53/2024 - Paulo Roberto Carnacini Ltda

96/2024 - Sanches & Sanches Serviços M. Ass.A Saude Ltda

73/2024 - Talini Serviços Médicos Ltda (Carolina Talini)

129/2024 - L.L.S Serviços Médicos

130/2024 - Fatima Fernanda Souza Oliveira Ltda

160/2024 - Allan Americo Cocco Servico Em Saude

340/2024 - Jbwa Serviços Médicos Ltda - Gastrodu

354/2024 - Instituto Oftalmologico Rodrigo Fontes Ltda - Iorf

01/2025 - Clínica Médica Gabriel Alves Miorim Ltda -

09/2025 - Padovani Clínica Médica Ltda

11/2025 - Fabiano Fabiano & Cia Ltda

15/2025 - Clínica Médica Dra. Flavia De Brito Ltda

28/2025 - Gustavo Gröhs Assistencia Médica Ltda

32/2025 - Huning Serviços Médicos Ltda

38/2025 - Centro Do Aparelho Digestivo Dr. Zardo Ltda

45/2025 - Cittadella Clínica Médica Ltda

56/2025 - Amarel & Leducr Ltda

58/2025 - Dg Medicina Ltda

59/2025 - Jaqueline Bettiol Serviços Médicos Ltda

60/2025 - Bosco Clínica Médica Ltda

77/2025 - Celes Saude Ltda

80/2025 - Cortimed, Serviços Médicos S/S Ltda

89/2025 - Instituto De Medicina Do Sudoeste Do Paraná Ltda

91/2025 - Grezzana & Grezzana Serviços Médicos Ltda

99/2025 - Barcellos Serviços Médicos Ltda

107/2025 - Clínica Médica Muniz Junior Ltda

108/2025 - Clínica Médica Fm Ltda

131/2025 - Vnmc Serviços Médicos Ltda

152/2025 - Clínica De Anestesiologia Rodrigo Da Costa Ltda

155/2025 - Marcelo Henrique Gomes De Oliveira

157/2025 - Karla Fabiana Chaves Cassin

164/2025 - Alessandro B Uchoa Ltda

168/2025 - Janete Aparecida Borges De Oliveira Favin

169/2025 - aless Fagundes Ltda

173/2025 - Debora Takito Ltda

176/2025 - Atj Serviços Médicos Ltda

177/2025 - Niniolo Serviços Médicos Ltda

178/2025 - Aloybruno Grando Servicos De Saude

180/2025 - Instituto Siviero De Oftalmologia Ltda

Chamamento: 02/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Objeto: Reajuste anual de valor, de acordo com IPCA/IBGE de 4,26%.

116/2021 - Clínica Médica Patricia Mates Ltda

118/2021 - May - Serviços Médicos Ltda

127/2021 - Clínica De Radiologia Santa Tereza Ltda

128/2021 - C. Sandri Rosato

133/2021 - Cedimagem Serviços Radiológicos Ltda

132/2021 - Centro De Diag. Por Imagem Do Sudoeste Ltda

137/2021 - Samyra Soligo Rovani Eireli

138/2021 - Giotti Serviços Médicos Eireli

139/2021 - Viver Espago De Psicologia E Saúde Ltda

140/2021 - Jakymiu & Silva Ltda

143/2021 - Pereira Antonio & Gongora Panucci Ltda

144/2021 - L.R.P. Serviços Sociais Ltda

149/2021 - Clinicor Assisfencia Social Ltda

158/2021 - Rafael Gheller & Cia Ltda

023/2022 - Precoma Serviços Médicos E Psicológicos Ltda

024/2022 - Barcellos Serviços Médicos Ltda

102/2022 - Palharini Ginecologia E Obstetricia

114/2022 - Clínica Neurológica Beltrão Ltda - Me

178/2022 - Everton Muller Alves

190/2022 - A Tonello Enfermagem

198/2022 - Jcas Clínica Médica Eireli

206/2022 - Diagnosys Beltrão - Radiologia Médica

215/2022 - Daniela Cristina Serviços Farmacêutico Ltda

233/2022 - Pasin Clínica De Diagnostico Por Imagem

240/2022 - Angioclin Serviços Médicos Ltda

254/2022 - Mateus Giovanoni Perondi

02/2023 - Belmedical Ultrassonografia Ltda

79/2023 - Instituto Santé

125/2023 - Lygia Serviços Médicos Ltda

128/2023 - Maira Fracasso Serviços Médicos Eireli

160/2023 - Merlin Medical Ltda

161/2023 - Consultório De Oftalmologia Merisio Ltda

162/2023 - Clínica De Urologia Dr. Ricardo Martinez Belentani

17/2024 - Ursula Serviços De Enfermagem E Fisioterapia Ltda

25/2024 - Clínica Médica Gabriel Alves Miorim

27/2024 - Caum Assistencia Em Saúde Ltda

30/2024 - Monik Bordin Soares Ltda

39/2024 - Emanuel Lucas Da Silva Teixeira

61/2024 - Zucchi Serviços Médicos Ltda

03/2025 - Porto Ferrari Clínica Médica Ltda

08/2025 - Mateus Fagundes Ltda

20/2025 - Clínica Médica Muniz Junior Ltda

29/2025 - Gustavo Gröhs Assistencia Médica Ltda

162/2025 - Giovana Davi Lorente Ltd

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2026

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE CONSUD

Cod460842